

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
COMISSÃO PARA CONSULTA ELEITORAL 2024
CAMPUS III - BANANEIRAS/PB**

NOTA 01/2024 - COMISSÃO ELEITORAL

Considerando as atribuições previstas no art. 6º, inciso III, da Resolução CCHSA nº 01/2024, a Comissão vem por meio desta nota reiterar que, conforme a Resolução CCHSA nº 01/2024, art. 12, incisos I, II e III:

I - Cada candidatura poderá utilizar diversas ferramentas de comunicação social, sob a sua exclusiva responsabilidade, desde que informadas à Comissão Especial da Consulta Prévia, no ato de inscrição da chapa.

II - Serão considerados endereços e perfis oficiais de cada candidatura, os que foram apresentados no formulário de inscrição da candidatura, devendo ser informados à Comissão Especial da Consulta Prévia, durante a divulgação das candidaturas, quaisquer alterações nestes endereços e perfis, tanto quanto sua exclusão ou a inclusão de novos.

III - Os perfis oficiais das chapas nas redes sociais só poderão iniciar suas postagens após a homologação da inscrição.

Até o momento, os únicos perfis oficiais autorizados para divulgação são os perfis oficiais de cada candidatura na rede social Instagram, informados pelas candidaturas no ato da inscrição e divulgados no site do CCHSA. A divulgação em outros perfis ou em outras redes sociais que não aqueles está, portanto, desautorizada para todas as chapas até o momento.

O perfil pessoal nas redes sociais não pode ser utilizado para divulgação das campanhas.

A divulgação fora das regras poderá implicar penalidades em caso de reincidência, podendo acarretar impugnação das chapas.

Nesse sentido, recomendamos a imediata exclusão das postagens feitas pelos candidatos na rede social *WhatsApp* nesta manhã.

Aproveitamos para reiterar que não há proibição que outras pessoas que não os/as candidatos/as façam postagens em perfis ou grupos de redes sociais não oficiais.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

A Comissão

BANANEIRAS / PB, 14-10-2024

